

Edital 435
MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
FREGUESIA DE VILAR DO PINHEIRO

VÍTOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que na área deste concelho, na FREGUESIA DE VILAR DO PINHEIRO, vão funcionar as seguintes secções de voto:

Secção de Voto n.º 1

- Sede da Junta de Freguesia – Rua Adário Gonçalves Moreira, 1556

Secção de Voto n.º 2

- Sede da Junta de Freguesia – Rua Adário Gonçalves Moreira, 1556

Secção de Voto n.º 3

- Sede da Junta de Freguesia – Rua Adário Gonçalves Moreira, 1556

Vila do Conde, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


